



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA**

**RELATORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**PROPOSITURA: Projeto de Decreto Legislativo nº 546/2021**

**Autoria:** Comissão de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentaria

**Assunto:** “Tomada de Conta Especial, para apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 120/PGM/2010, celebrado para execução de obras no espaço “Praça do Contorno” Bairro Marechal Rondon (processo administrativo nº 20.0042/2010), no Município de Porto Velho – Parecer Prévio PPL – TC 00063/2018 – Processo nº 3696/2010 – TCE-RO”.

**I – Relatório:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo 546/2021 de autoria da comissão de finanças e acompanhamento de execução orçamentária, da tomada de Conta Especial instaurada em cumprimento a Decisão nº 146/2014, Câmara, em vista a constatação de irregularidades na execução do Contrato nº 120/PGM/2010, celebrado entre a Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria de Projetos e Obras Especiais, e a empresa Boa Marca Comércio e Serviços Ltda, para realização de obras remanescentes e complementares na “Praça do Contorno” em Porto Velho, no valor global de R\$ 364.313,42 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

É o relatório necessário.

**II – Análise:**

Trata de tomada de contas especial, que analisou irregularidades do Contrato nº 120/PGM/2010 tendo como responsáveis o Prefeito Roberto Eduardo Sobrinho e seu corpo administrativo conforme se denota nas páginas 26 e 27 do referido processo.

Tal tomada de contas originou-se para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 120/PGM/2010, que desvendou possíveis danos contra o erário público, e o Tribunal de Contas instaurou tal tomada de contas pra apurar os fatos e apontar eventuais responsáveis.



Dep. Legislativo das Comissões

Fls n° 20

Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA**

---

Os contratos em questão gerou prejuízo ao erário pois foi liquidado e pago os serviços que não foram executados.

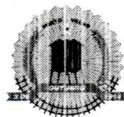
Verifica-se no processo em questão, que foram oportunizados a ampla defesa e o contraditório aos envolvidos.

**III - CONCLUSÃO:**

Diante do que temos apurado nos autos, opinamos pela adoção do rito processual legislativo do julgamento de contas de gestão do Chefe do Poder Executivo e manutenção da decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para que a posteriori seja analisada pelo Plenário desta Casa.

Porto Velho, 18 de abril de 2022.

  
**MARCIO OLIVEIRA**  
Vereador/Relator



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE PERMANENTE DE FINANÇAS E DE  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROPOSITURA:** Projeto de Decreto Legislativo nº 546/2021

**AUTORIA:** Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CPFAEO.

**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial para apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 120/PGM/2010, celebrado para execução de obras no espaço “Praça do Contorno”, Bairro Marechal Rondon (Processo Administrativo nº 20.0042/2010), no Município de Porto Velho – Parecer Prévio PPL – TC 00063/2018 – Processo nº 3696/2010 – TCE-RO.

**PARECER Nº 02/2022**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, após análise do Relator, o Vereador Marcio Oliveira, opina pela **adoção do rito processual legislativo do julgamento de contas de gestão do Chefe do Poder Executivo e pela Manutenção da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia** na presente propositura. Haja vista que se trata de tomada de contas especial, que analisou irregularidades do Contrato nº 120/PGM/2010. Conforme se denota nas páginas 26 e 27 do referido processo.

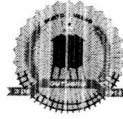
Diante do exposto, emitimos **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 546/2021.

Departamento Legislativo das Comissões, 22 de abril de 2021.

Vereador Márcio Oliveira  
Presidente/CPFAEO/2022

  
Vereador Marcelo Reis  
1º Secretário/CPFAEO/2022

  
Vereador Carlos Damasceno  
2º Secretário/CPFAEO/2022



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES**

---